



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2339/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, PINTURA DO PRÉDIO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EMEB DR. ANTÔNIO MARTORANO II, SITUADA À RUA CANAAN DIP, Nº 62, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas:

- **CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**
- **D´ALMEIDA CONSTRUTORA E ASSESSORIA EIRELI ME**
- **ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **MGI CONSTRUTORA ENGENHARIA EIRELI**

Considerando que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **todas as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

Considerando o parecer sobre a **análise da documentação de qualificação técnica** pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta Srª Marina Melo Costa, sendo que a empresa:

- **D´ALMEIDA CONSTRUTORA E ASSESSORIA EIRELI ME** apresentou Atestado de Capacidade Técnica de uma empresa diferente sub empreitando uma obra para a D´ALMEIDA CONSTRUTORA E ASSESSORIA EIRELI ME. Porém o documento descreve o contratante com sendo o SESI. A empresa deveria ter apresentado também o Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo SESI, descumprindo o item 6.1.25 “c” do Edital.
- **ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou Acervo Técnico com Concreto FCK 20 MPA, descumprindo o item 6.1.26 “a.1” do Edital (utilização de concreto FCK 30).

Considerando o parecer sobre a análise da **documentação de qualificação econômica financeira** pelo Departamento de Contabilidade, através da contadora Srª. Amanda Luiza Gonçalves de Bonis atestando que as empresas:

- **CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** - atende aos requisitos do edital, itens: 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14, 6.1.15, 6.1.16 e 6.1.17.
- **D´ALMEIDA CONSTRUTORA E ASSESSORIA EIRELI ME** - atende aos requisitos do edital, itens: 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14, 6.1.15, 6.1.16 e 6.1.17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- **ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** - atende aos requisitos do edital, itens: 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14, 6.1.15, 6.1.16 e 6.1.17.
- **MGI CONSTRUTORA ENGENHARIA EIRELI** - atende aos requisitos do edital, itens: 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14, 6.1.15, 6.1.16 e 6.1.17.

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é **lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga inabilitadas as empresas:**

- **D'ALMEIDA CONSTRUTORA E ASSESSORIA EIRELI ME** - não atendeu ao item 6.1.25 "c" do Edital.
- **ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** – não atendeu ao item 6.1.26 "a.1" do Edital.

E a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitadas as empresas:**

- **CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**
- **MGI CONSTRUTORA ENGENHARIA EIRELI**

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de **27 de outubro de 2021** às **09h00**, para abertura dos envelopes n.º 02 "Propostas" da Tomada de Preços n.º 012/2021, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação e Despesas** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 19 de outubro de 2021.

Sérgio Oliveira Porssionatto

Luís Carlos Feliciano

Andressa Borba da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2339/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, PINTURA DO PRÉDIO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EMEB DR. ANTÔNIO MARTORANO II, SITUADA À RUA CANAAN DIP, Nº 62, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Contabilidade, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.

Ao Departamento de Licitação para as providências.

São Joaquim da Barra, 19 de outubro de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito